

PORTARIA LIC Nº 0116-2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 0355-2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º – Designar os servidores RAFAEL SOUSA GOMES, matrícula nº 01872701, como fiscal titular e PABLO NASCIMENTO CARDOSO, matrícula nº 015429-01 como fiscal substituto do Contrato vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010-2023**, celebrado com a empresa ALZ TECNOLOGIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 05.361.614/0001-12 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO POR LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO (HELP DESK) DE SISTEMA INTEGRADO EM AMBIENTE WEB PARA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. ESTÃO COMPREENDIDOS NO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO DE USUÁRIOS , OPERAÇÃO ASSISTIDA , HOSPEDAGEM DO SISTEMA EM DATA CENTER, CONSULTORIA

TÉCNICA E CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA PARA ATENDER NECESSIDADES ESPECIFICAS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 04 de setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549